

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 020/2024, CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
ALIANÇA PARA SAÚDE - CIAS E A
EMPRESA TM VEICULOS E SERVICOS
LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, nº 241 - Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 001, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **TM VEICULOS E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº 30.587.848/0001-20, com sede localizada na Rua Joaquim Murtinho, no 1.956 – Porto, no município de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP: 78.025-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Thayrone Crystian Castanho de Moraes, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.616.871-44, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 020/2024**, vinculado ao Processo Licitatório Nº 022/2024, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo contratual de 25%, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do contrato Nº 020/2024, referente ao serviço de locação de veículo de passeio tipo sedan, com prestação de serviço acessória, para atendimento a demanda da Diretoria e Gerências do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, por um período de 9 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Após a assinatura deste instrumento o valor global do presente contrato fica alterado para o que se demonstra no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO /MENSAL	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL - 9 MESES
01	Veículo de passeio tipo sedan , ano de fabricação não inferior a 2023, ar-condicionado, vidros Elétricos em todas as portas, trava elétrica em todas as portas com acionamento remoto, insulfilm, direção hidráulica, elétrica ou superior, kit multimídia com tela para GPS, bicomcombustível, câmbio automático, motorização com Motor: 16 L, 16 válvulas CVVTCS, flex (etanol/gasolina), 4 cilindro e acelerador eletrônico Cilindrada: 1.598 cm, Potencia máxima:: 113 cv 5.600 rpm (etanol) / 110 cv 5.600 rpm (gasolina) Taxa de compressão: 10,71 Sistema de injeção: eletrônica multiponto semi sequencial Tração : dianteira Freios : direção elétrica com assistência variável Porta - malas: disco ventilados (dianteiros) e tambor (traseiros) Porta-Malas: 466 litros/ 482 Litros Tanque de combustível: 41 Litros.	R\$ 3.900,00	9 meses	R\$35.100,00

2.2. Fica acrescido o importe de **R\$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, correspondente a locação de 1 veículo durante nove meses conforme tabela acima

2.3.Fica estabelecido que apenas o quantitativo adicional contratado, conforme os termos deste aditivo, estará vinculado à vigência de 9 (nove) meses, a contar da assinatura deste aditivo. O quantitativo inicial do contrato permanecerá inalterado, mantendo-se as mesmas condições inicialmente pactuadas, incluindo prazos, valores e demais obrigações, conforme estipulado na versão original do contrato.

2.4. O valor global do presente contrato, após a alteração, será de **RS175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, em razão do valor acrescido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.11.10.302.0020.2032.3.3.90.00.00.00.56 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE divulgará o presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte/MG, 15 de janeiro de 2025.



Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS



Thayrone Crystian Castanho de Moraes
Representante Legal
TM VEICULOS E SERVICOS LTDA